



# CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO N.º 001/2021

Pelo presente instrumento particular, por prazo determinado, celebram entre si o presente contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 04.623.501/000.1-85, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Vanderley de Oliveira Sousa**, portador do CPF nº **054.599.756-97** e Carteira de Identidade **MG 10.925.014** – SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **G R C SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 11.797.462/0001-06, com sede à Praça da Matriz, nº 26, Loja 01 – Bairro Centro – Alto Caparaó – MG, representada por **PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do CPF nº 065.274.396-01, CI nº MG – 13.972.412 SSP/MG aqui denominada **CONTRATADA**, dispensado de licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços na confecção do site eletrônico da Câmara Municipal de Acaiaca, incluindo manutenção, locação de serviço de hospedagem na internet pública e serviços de suporte técnico e auxílio para atualização do mesmo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - A vigência do presente instrumento será até 13/08/2022, retroagindo os efeitos a partir da publicação, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

### **CLAUSULA TERCEIRA**

3.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 2.940,00 (Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais), referente ao valor global, em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), que serão pagas até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

**CLAUSULA QUARTA** - O Contrato deve observar as exigências e orientações levantadas pela Secretaria da Administração.

**CLAUSULA QUINTA** - Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**:

- Efetuar os pagamentos nas datas estipuladas;
- Fiscalizar a execução deste contrato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATADA:

- Executar o objeto do presente contrato;
- Acatar as determinações da contratante.

**CLAUSULA SEXTA** - Os recursos financeiros serão os constantes das seguintes Dotações Orçamentárias: N° 33.90.39-19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA SETIMA** - O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecida sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLAUSULA OITAVA** - Este Contrato poderá rescindir-se:

- Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- Por ato unilateral do Contratante ou do Contratado, observados os preceitos legais;
- Por acordo entre os contratantes, caso em que, poderá ser dispensado o pagamento da multa rescisória prevista na Cláusula 9ª.

**CLAUSULA NONA** - A suspensão ou rescisão deste contrato, pelas partes, acarretará a parte infratora uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova/MG, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Câmara Municipal de Acaiaca/MG, 13 de Agosto de 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

VANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA

Presidente

Contratante

G R C SISTEMAS LTDA

PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_